CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **BORRACHARIA ENGEL E ALTHAUS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua do Comércio, nº 100, no Município de Peritiba/SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **EMERSON LUIZ ENGEL,** portador da Carteira de Identidade n° 3.743.170 e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 82/2014, Pregão Presencial n° 45/2014** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Justificativa: Este aditamento justifica-se este em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição destes produtos para suprir a demanda até 31/12/2015.
Este aditamento justifica-se este em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição destes produtos para suprir a demanda até 31/12/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aditar ao contrato original 14/2015 para aquisição de Câmaras e Protetores Novos de pneus, o quantitativo dos itens conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unitário	Total
4	1	Und	CAMARA 18X4X30, NOVA DE 1º LINHA.	PIRELLI	160,00	160,00
14	5	Und	Manchão á frio nº 8.	VIPAL	24,00	120,00
					VALOR TOTAL	**280,00**

O valor total deste aditivo é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Concórdia/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Peritiba, 22 de Setembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

BORRACHARIA ENGEL E ALTHAUS LTDA ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284